

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 115/Reitoria/Univates, de 26 de janeiro de 2022**

**Seleção de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI, nível 1 e nível 2, em conformidade com o Edital de chamada pública da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – Sict nº 02/2022 - Programa Inova RS.

**1. Do objetivo**

O presente Edital objetiva selecionar bolsistas que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa, voltado ao desenvolvimento tecnológico industrial. As bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato, e possuem valores diferenciados, conforme política da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**2. Do projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa “Biovalet - Centro de análises de compostos bioativos dos Vales” é coordenado pela professora Lucélia Hoehne. Tem como objetivo desenvolver metodologias de quantificação de compostos bioativos em plantas e algas verdes cultivadas na região dos Vales, usando a espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (IR-FTIR), para posterior análise destes em plantas cultivadas por empresas e demais agricultores, sendo disponível para a comunidade.

**3. Das bolsas**

**3.1** As bolsas de DTI possibilitam o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

**3.2** O bolsista DTI 1 terá como atividades no projeto: organizar e desenvolver metodologia de quantificação por cromatografia a líquido para determinação de betacaroteno, luteína e ácido clorogênico em padrões em Plantas Alimentícias Não Convencionais – PANCs e algas; e validação para uso posterior em espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (IR-FTIR); elaborar relatório e artigos; e capacitar profissionais da área. A bolsa será destinada a profissionais com **doutorado** em áreas ligadas à Química, Biotecnologia, Ciências Ambientais e Ciências Biológicas ou em áreas afins.

**3.3** O bolsista DTI 2 terá como atividades no projeto: organizar e desenvolver metodologia usando a espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (IR-FTIR) para

análise de betacaroteno, luteína e ácido clorogênico em plantas e em algas; elaborar relatório e artigos; e capacitar profissionais da área. A bolsa será destinada a profissionais com **mestrado** em Química e Biotecnologia ou em áreas afins.

**3.4** As bolsas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 1º de março de 2023**.

**3.5** Este Edital se destina ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) DTI 1: **1 (uma) vaga**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- a) DTI 2: **1 (uma) vaga**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### **4. Dos requisitos necessários**

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI](#) da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, e aos requisitos específicos para o desenvolvimento da pesquisa:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a coordenadora do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada por meio das informações descritas no currículo *Lattes*/CNPq do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**4.1** O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em PDF, do diploma de doutorado ou mestrado, conforme titulação exigida, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso;
- b) currículo *Lattes* documentado, em arquivo PDF.

**4.2** Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4 deste Edital;
- b) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.1 deste Edital;
- c) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7 deste Edital;
- d) zerar qualquer uma das pontuações previstas no item 8.1.

## 5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6601>, conforme o cronograma do item 6.

## 6. Do cronograma

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	26/12/2022
Inscrições: <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6601">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6601</a>	De 26/12/2022 até 03/02/2023
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	Até 10/02/2023
Entrevistas	De 13 até 17/02/2023
Resultado	Até 21/02/2023
Início da bolsa	1º/03/2023

## 7. Da seleção

A seleção dos bolsistas será feita por meio das seguintes etapas:

- análise e seleção de currículos;
- entrevista com candidatos selecionados na primeira etapa, realizada via Google Meet. O *link* para acesso ao Google Meet será enviado para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato e, também, divulgado no *site* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

## 8. Da avaliação

**8.1** Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

Nota	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i> atualizado*	60%
Nota 2	Entrevista	40%

\* Serão consideradas apenas atividades a partir de 2018.

**8.2** A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os pesos apresentados.

**8.3** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

## 9. Dos deveres e atividades do bolsista

Os bolsistas selecionados para as bolsas DTI 1 e DTI 2 deverão:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 deste Edital;
- b) executar as atividades do projeto relacionadas ao desenvolvimento de metodologias de quantificação de compostos bioativos em plantas e algas verdes cultivadas na região dos Vales, usando a espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (IR-FTIR), para posterior análise destes em plantas cultivadas por empresas e demais agricultores, sendo disponível para a comunidade;
- c) auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais para prestação de contas técnicas para a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul sobre o andamento das metas previstas no projeto;
- d) elaborar e entregar para a Secretaria de Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari - Univates o relatório técnico-científico, conforme item 10 deste Edital.

## 10. Do relatório técnico-científico

O bolsista, ao final de cada período de 1 (um) ano, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer da coordenadora do projeto.

## 11. Das disposições finais

**11.1** A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI](#) da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**11.2** Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

**11.3** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Iniciação Científica, Inovação e Tecnológica ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

**11.4** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates